



**Coren**<sup>SE</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe

PORTARIA Nº 036/2018  
15 DE JANEIRO DE 2018

Revoga as Portarias 02/2009, 02/2010, 50/2013 e 87/2015. Cria e Designa membros da Comissão de Processo Ético e Disciplinar no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e os Conselhos Regionais de Enfermagem (COREN), constituindo em seu conjunto uma autarquia, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o art. 31 do Regimento Interno do COREN-SE;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 370/2010 que aprova o Código de Processo Ético das Autarquias Profissionais de Enfermagem, especificamente, art. 64 e seguintes, que tratam das Comissões de Instrução de Processo Éticos;

CONSIDERANDO necessidade de Disciplina e Fiscalização do exercício profissional;

CONSIDERANDO as Portarias nº 02/2009, 02/2010, 50/2013 e 87/2015 que tratam sobre a Comissão de Processo Ético Disciplinar deste Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe;

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Processo Ético Disciplinar, tendo como Presidente desta comissão a Dra. LAIS VALÉRIA RIBEIRO LOBO - COREN-SE Nº 415747, Secretária Dra. CAMILA DE OLIVEIRA SANTANA - COREN-SE Nº 223626-ENF, e vogal Dra. MANUELA DE CARVALHO VIEIRA MARTINS - COREN-SE Nº 221285-ENF;

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'LAIS' and '27.01'.*



**Coren**<sup>SE</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe

Art. 2º - A presidente da Comissão Dra. LAIS VALÉRIA RIBEIRO LOBO - COREN-SE Nº 415747, será substituída pela Secretária Dra. CAMILA DE OLIVEIRA SANTANA - COREN-SE Nº 223626-ENF nas respectivas ausências e/ou impedimentos.

Parágrafo Único: Competem aos vogais substituírem os secretários nas suas ausências e/ou impedimentos.

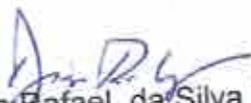
Art. 3º Conceder verba representação, de acordo com a Decisão COREN-SE nº. 04/2017;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no átrio deste Regional.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cientifique-se.  
Cumpra-se.

Aracaju, 15 de janeiro de 2018.

  
Dr. Diego Rafael da Silva Borges  
Coren-SE nº 270182-ENF  
Presidente

  
Dra. Clarice Fonseca Mandarino  
Coren-SE nº 23313-ENF  
Secretária

baix  
18/01/18  
baixo  
29.01.18